DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Instituto de Previdência Municipal - IPREM 2
Atos Administrativos 2
PORTARIAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

Atos Administrativos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 14/2026, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a cessação de benefício de aposentadoria em razão do falecimento da beneficiária."

RAFAELA CRISTINA RIBEIRO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Magda – IPREM, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 91, de 28 de fevereiro de 2019, da Lei Complementar Municipal nº 114, de 24 de novembro de 2023, e demais normas legais pertinentes,

CONSIDERANDO o benefício de aposentadoria concedido à servidora **TEREZA CORREA ALMEIDA**, matrícula nº **460**, através da **Portaria nº 18/2006, de 09 de novembro de 2006**;

CONSIDERANDO que o falecimento da beneficiária enseja a cessação do benefício de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CESSADO**, em razão do falecimento, o benefício de aposentadoria concedido à Sra. **TEREZA CORREA ALMEIDA**, matrícula nº **460**, através da **Portaria nº 18/2006, de 09 de novembro de 2006**, a partir de **29 de setembro de 2026**.

Art. 2º A cessação do benefício decorre do falecimento da beneficiária, ocorrido em **29 de setembro de 2026**, conforme Certidão de Óbito constante dos registros deste Instituto de Previdência Municipal.

Art. 3º O setor competente do Instituto de Previdência Municipal de Magda – IPREM deverá proceder às anotações necessárias nos registros previdenciários e às demais providências administrativas pertinentes, inclusive quanto ao encerramento do pagamento do benefício.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **29 de setembro de 2026**.

Registre-se;
Publique-se;
Comunique-se**.**

Magda, 09 de outubro de 2026.

RAFAELA CRISTINA RIBEIRO
Superintendente do IPREM

.....